8.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for pedida, no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Agosto de 2005. — O Director, José Manuel dos Santos Pais.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 19 662/2005 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Celorico da Beira concretizar a empreitada da estrada municipal entre Forno Telheiro e Celorico da Beira/EN 102 (3.ª fase), no concelho de Celorico da Beira, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 125, de 29 de Maio de 1996.

Esta estrada municipal permitirá a ligação entre a EN 102 em Celorico da Beira e a localidade de Forno Telheiro, consistindo na beneficiação e, em alguns troços, no alargamento de caminhos já existentes e na construção de um novo troço.

O traçado adoptado para a construção do novo troço teve em consideração a existência de uma calçada romana que se encontra em vias de classificação e que o projecto irá preservar.

Considerando a fundamentação apresentada pela Câmara Municipal de Celorico da Beira quanto à utilidade pública do projecto e quanto à ausência de alternativas viáveis de localização;

Considerando a importância das obras propostas para a melhoria das condições de circulação e de segurança rodoviárias da via em questão:

Considerando que uma parte significativa do projecto incide sobre arruamentos já existentes, que serão beneficiados;

Considerando que foram indicadas medidas de drenagem de águas pluviais adequadas;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Celorico da Beira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 209, de 9 de Setembro de 1995, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, o teor favorável do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, condicionado:

- À obtenção de licença de utilização do domínio hídrico junto da comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;
- À obtenção de autorização da Comissão Regional de Reserva Agrícola da Beira Interior para utilização não agrícola dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional:

Determino, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 161/2005 (2.ª série), de 25 de Julho, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da empreitada da estrada municipal entre Forno Telheiro e Celorico da Beira/EN 102 (3.ª fase), no concelho de Celorico da Beira, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos supramencionados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor sterrenos no estado em que se encontravam na data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 8011/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Manuel Artur da Silva Carvalho, técnico principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Norte — nomeado técnico especialista principal do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Instituto da Água

Despacho n.º 19 663/2005 (2.ª série). — Por despacho do ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 12 de Agosto de 2005:

Cristina Maria da Palma Coelho Pessoa da Silva, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — autorizada a praticar o regime de prestação de trabalho de semana de quatro dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a partir de 1 de Agosto de 2005.

31 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Luísa Branco*.

Despacho n.º 19 664/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 12 de Agosto de 2005:

Vítor Francisco Ramos Farias, técnico profissional principal da carreira técnico-profissional (área de topografia), do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao referido quadro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco.

31 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Luísa Branco*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 19 665/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado em Biologia Pedro Nuno Azenha da Rocha para exercer, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o cargo de presidente da comissão directiva do Parque Natural do Vale do Guadiana.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional do nomeado para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, João C. Rosmaninho de Menezes.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Pedro Nuno Azenha da Rocha; Naturalidade — Lisboa

2 — Qualificações académicas:

1995:

Licenciatura em Biologia pela Faculdade de Ciências de Lisboa;

Estágio profissionalizante com o título «O peneireiro-de-dorso-liso na região de Mértola-Castro Verde. Biologia e ecologia de uma ave de presa colonial» (orientação FCL/ICN);

2000 — mestrado em Gestão de Recursos Naturais pelo Instituto Superior de Agronomia;

2001 — bolsa de doutoramento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia entre Abril de 2001 e Maio de 2005 (bolsa